

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Marali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1.925

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Orçamentária Anual Nº 1.497 de 02/12/2008:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
002	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos	
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
3.1.90.13.00.00.00	01000	500,00
3.1.90.16.00.00.00	01103	500,00
<b>Subtotal</b>		<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
002	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos	
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.00	01000	500,00
3.3.90.30.00.00.00	01103	500,00
<b>Subtotal</b>		<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia onze de dezembro de dois mil e nove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.  
21 / 12 / 09  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL